

Ofício nº 429/2025 – DG/SANEAR

Colatina, 27 de maio de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador Vitor Soares Louzada

Assunto: Resposta às indicações nº 437/2025, 669/2025, 849/2025 e 945/2025

Excelentíssimo Senhor Vereador,

Em atenção à indicação nº 437/2025, de Vossa Excelência, informo que, nos termos da Lei nº 7.310, de 16 de abril de 2025, que transfere para o Município de Colatina os serviços de poda, varrição, manutenção de praças, jardins e áreas verdes anteriormente executados por esta autarquia, cabe esclarecer que os Agentes de Serviços Urbanos, responsáveis pela atividade de varrição, encontram-se, atualmente, sob a gestão da Secretaria Municipal de Obras.

Ainda, em atenção às indicações nº 669/2025, 849/2025 e 945/2025, informo que os serviços solicitados foram executados.

Sendo só, para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

GUSTAVO DE
CASTRO NEVES

Assinado de forma digital por
GUSTAVO DE CASTRO NEVES
Dados: 2025.05.28 15:15:36
+03'00'

GUSTAVO DE CASTRO NEVES

Diretor-Geral do SANEAR

Decreto nº 30.030/2025

